



## SUMARIO

ALADI/CR/Ata 295  
Sumário  
6 de junho de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.166).
  - 1) Comissão das Comunidades Europeias. Solicitação de acreditação em caráter de Observador junto à ALADI.
  - 2) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.297).  
  
(Em anexo as assinaturas e carimbos dos funcionários autorizados para emitir esses documentos).
  - 3) Relatório final da nona reunião empresarial da indústria fotográfica (ALADI/SI.FO/IX/Relatório).
  - 4) Relatório da nona reunião empresarial de máquinas de escritório (ALADI/SI.MO/IX/Relatório).
  - 5) Convocação da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98).
  - 6) Projeto de agenda comentada para a segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98.1).
  - 7) Reunião de peritos governamentais na área de consultoria e engenharia (ALADI/SEC/Proposta 99).

Com a modificação da redação do ponto 3, APROVA-SE.

Ponto 3 da ordem do dia.

3. Consideração do pedido da Comissão das Comunidades Europeias para ser admitida como Observador junto à ALADI (ALADI/SEC/Proposta 96).

APROVA-SE o Acordo 118 sobre "Acreditação da Comissão das Comunidades Europeias como Observador junto à ALADI".

Reitera-se a necessidade de contar com o regulamento para o ingresso de Observadores.

4. Outros assuntos.

- Comunicação de decisões da Secretaria-Geral sobre designações ou promoções às Representações.

Algumas Representações manifestaram seus pontos de vista.

- Forma de atender a ordem do dia das sessões do Comitê de Representantes.

A Representação do Paraguai comenta sobre a forma de atender essa agenda.

- Viagens dos Senhores Secretário-Geral e Subsecretários.

A Secretaria informará com suficiente antecipação às Representações.

- Cópias autenticadas do Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional.

A Representação do Peru reitera a entrega das mesmas. Instrui-se a Secretaria para que acelere os trâmites.

- Declaração do Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin.

Declara seu beneplácito pela proposta do Presidente dos Estados Unidos, George Bush sobre "Iniciativa para as Américas".



**APROVADA**  
NA 316 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 295  
6 de junho de 1990  
Hora: 10h 45m às 12h 30m

## ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.166).
  - 1) Comissão das Comunidades Europeias. So licitação de acreditação em caráter de Observador junto à ALADI.
  - 2) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.297).
  - 3) Relatório final da nona reunião empresarial da indústria fotográfica (ALADI/SI.FO/IX/Relatório).
  - 4) Relatório da nona reunião empresarial de máquinas de escritório (ALADI/SI.MO/IX/Relatório).
  - 5) Convocação da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98).
  - 6) Projeto de agenda comentada para a segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98.1).
  - 7) Reunião de peritos governamentais na área de consultoria e engenharia (ALADI/SEC/Proposta 99).
3. Consideração do pedido da Comissão das Comunidades Europeias para ser admitida como Observador junto à ALADI (ALADI/SEC/Proposta 96).

//

4. Outros assuntos.

- Comunicação de decisões da Secretaria-Geral sobre designações ou promoções às Representações.
- Forma de atender a ordem do dia das sessões do Comitê de Representantes.
- Viagens dos Senhores Secretário-Geral e Subsecretários.
- Cópias autenticadas do Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional.
- Declaração do Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin.

---

Preside:

RENE MARIACA VALDEZ

Assistem: María Esther Bondanza e Raúl Ignacio Guastavino (Argentina); René Mariaca Valdez e William Cronenbold (Bolívia); Roberto Gaspari Torres, Paulo César Camargo e Carlos Michaelson den Hartog (Brasil); Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Roberto Proaño (Equador); Roberto de Rosenzweig-Díaz, Andrés Falcón Mateos, Jorge Ramírez Guerrero e Adolfo Treviño Ordorica (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas, Herminia Margarita Genes de Aranda e Gustavo López Bello (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez (Peru); Néstor Cosentino, Carlos Zeballos, José Roberto Muñelo, Luis Bermúdez Alvarez, Germaine Barreto Amundarain e Ivannah Garelli (Uruguai); Santos Sancler Guevara e Antonieta Arcaya Smith (Venezuela).

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

---

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória.

//

vf

//

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, gostaríamos de fazer um pequeno ajustamento de redação a um dos pontos da ordem do dia.

Trata-se do ponto 3, referente à "Acreditação da Comissão das Comunidades Européias como Observador junto à ALADI". Achamos, Senhor Presidente, que a redação deveria ser a seguinte: "Consideração do pedido da Comissão das Comunidades Européias para ser admitida como Observador junto à ALADI".

PRESIDENTE. Em consideração a proposta do Paraguai.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, nossa Representação está de acordo com a proposta da Representação do Paraguai.

PRESIDENTE. Com a modificação da redação do ponto 3 na forma sugerida pelo Paraguai e apoiada pela Argentina, APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.166).

SUBSECRETARIO. Senhor Presidente, no documento mencionado se registram as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada.

1) Comissão das Comunidades Européias. Solicitação de acreditação em caráter de Observador junto à ALADI.

"No. 664. Bruxelas, em 28 de junho de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Rubens Antonio Barbosa, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Nesta.

Senhor Embaixador,

A Comissão Européia acompanha de perto e com grande interesse a dinâmica do fortalecimento da ALADI.

Como Sua Excelência sabe, a Comunidade, por outro lado, apóia por todos os meios possíveis o processo de integração latino-americana e aprovou nestes últimos anos numerosas iniciativas a esse respeito.

A Comissão está expandindo sua representação diplomática na América Latina e abriu recentemente uma Delegação em Montevidéu.

Em atenção à importância considerável da ALADI como mecanismo da integração latino-americana e à necessidade de fortalecer os vínculos institucionais e políticos da América Latina, tenho a honra de solicitar a Sua Excelência que, de acordo com as instâncias pertinentes da ALADI, concedam à Comissão das Comunidades Européias a condição de observador permanente no Comitê de Representantes.

Tenho a certeza de que esta ação não só nos permitirá intensificar as relações mútuas, mas constituirá um sinal destinado a salientar a significação política dos crescentes vínculos entre nossas duas regiões.

//

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Abel Matutes, Membro da Comissão das Comunidades Européias."

2) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.297).

"No. 7-5-Z/49. Montevideu, em 4 de julho de 1990. A Honorável Secretária-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda muito atenciosamente a Honorável Secretária-Geral da ALADI e tem por bem anexar as assinaturas e carimbos dos funcionários autorizados para emitir certificados de origem pelo Instituto de Comércio Exterior do Peru:

- Sr. Mario Rubio Baella
- Sr. Aníbal Vásquez Choques
- Sr. Jesús Lutgardo Siancas Casaperalta
- Sr. Juan Manuel Pacheco Zeballos
- Sr. José Efraín Tejada Velásquez
- Sr. Orlando Campos Lama
- Sr. Salvador Sialer Gutiérrez
- Sr. Antonio Aguilar Abanto

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI aproveita a oportunidade para renovar à Secretária-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

- 3) Relatório final da nona reunião empresarial da indústria fotográfica (ALADIP/SI.FO/IX/Relatório).
- 4) Relatório final da nona reunião empresarial de máquinas de escritório (ALADI/SI.MQ/IX/Relatório).
- 5) Convocação da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98).
- 6) Projeto de agenda comentada para a segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/Proposta 98.1).
- 7) Reunião de peritos governamentais na área de consultoria e engenharia (ALADI/SEC/Proposta 99).
3. Consideração do pedido da Comissão das Comunidades Européias para ser admitida como Observador junto à ALADI (ALADI/SEC/Proposta 96).

PRESIDENTE. Em consideração a solicitação da Comissão das Comunidades Européias.

//

//

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, a Representação do Uruguai recebe com beneplácito a solicitação das Comunidades. Acreditamos como muito positivo e muito proveitoso o fato de ter como Observador um Representante tão importante como a Comunidade Econômica Européia. Estaríamos de acordo em que fosse admitido como Observador junto à Associação.

PRESIDENTE. Se não houver observações, procederemos à respectiva votação.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, sem prejuízo de que procedamos a levar a cabo os trâmites de fundo -esclareço que nosso Governo concorda em aceitar a Comissão das Comunidades como Observador- creio que deveríamos resolver em primeiro lugar a questão dos trâmites formais da respectiva solicitação. E, para atuar coerentemente, creio que deveria ser distribuída a carta do Senhor Matutes. Não sei se foi feito como documento oficial e se assim fosse corresponderia que no "Tendo em vista" desta proposta figurasse uma referência a essa solicitação.

Acho que esses seriam os trâmites corretos.

PRESIDENTE. A Secretaria poderia informar a respeito dos trâmites seguidos para a apresentação da carta da Comunidade?

SUBSECRETARIO. Senhor Presidente, a carta do Senhor Matutes foi distribuída às Representações na terça-feira.

No tocante ao projeto de acordo, realmente haveria que analisá-lo.

PRESIDENTE. Esclarecido o ponto, continuamos com o procedimento de votação e depois faríamos as observações, modificações ou complementações ao projecto de resolução pertinente.

Submeto à votação o projeto; as Representações devem pronunciar-se.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Creio que é muito atinado o proposto pelo Senhor Representante do Peru e acho que antes de submeter a votação este projeto de acordo deveríamos fazer o ajustamento da redação correspondente para depois, sim, proceder à votação.

Desde já acompanhamos favoravelmente -e temos adiantado nosso voto nesse sentido- o pedido da Comunidade, mas queremos recolher a preocupação da Representação do Peru no sentido de que no "Tendo em vista" conste a solicitação da Comunidade.

PRESIDENTE. Permito-me fazer uma pequena anotação. Seria posterior, diríamos, a forma da redação da resolução. Porque, caso contrário, estaríamos adiantando-nos ao fato. Talvez seja primeiro a aceitação e depois a resolução.

//

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, creio que na sessão informal fizemos uma rodada de consultas e mais ou menos já temos a opinião das Representações. Creio que neste momento corresponderia fazer um pequeno ajustamento ao projeto, passar à sua votação e daríamos por concluído este tema.

Para isso proporíamos um adicional. Depois do primeiro parágrafo, que diria: "Bem, como a solicitação apresentada pela Comunidade Econômica Européia" por nota tal de tal data.

PRESIDENTE. Em consideração a proposta da Representação do Paraguai.

Vamos esclarecer o sentido da proposta. A Presidência sugeriria fazer previamente a votação e depois a parte formal da resolução. Pelo contrário, a Presidência indicava que se primeiro aprovássemos uma resolução depois diríamos "aceitamos", estaríamos, talvez, alterando a ordem lógica.

Não obstante, em consideração da Sala a proposta do Paraguai.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Acho razoável a proposta do Representante do Paraguai. Compartilho do critério. Primeiro vamos adequar a redação da resolução e depois passaremos a votá-la. A não ser que haja algum país que não esteja em condições de votá-la.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, acompanhamos a proposta do Paraguai.

PRESIDENTE. Bem, não havendo oposição, consideraríamos a redação da resolução. A Secretaria poderia dar leitura à mesma.

SUBSECRETARIO. Logo depois do segundo parágrafo viria a proposta do Paraguai e também a do Peru, que diria algo assim: "Bem como a solicitação apresentada pela Comunidade Econômica Européia ao Senhor Presidente do Comitê, através da carta de 28 de junho". "Considerando que é mister aprofundar as relações de cooperação ..." e aí continua igual.

Agora, para avançar um pouco, Senhor Presidente, a apresentação desta proposta, estivemos conversando com várias Representações que sugeriram uma modificação no último parágrafo, que passaria a ser: "Que o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de ações comuns com as instituições das Comunidades Européias ..." a parte que continua: "Que conduzem um dos mais significativos processos de integração no mundo", seria apagada. Então, repetindo, "que o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de ações comuns com as instituições das Comunidades Européias contribuirá para fortalecer as relações recíprocas ..."; o que segue também seria apagado, substituindo-se pela expressão "em benefício de ambos os processos de integração".

Então, lendo tudo, para ter uma idéia de conjunto, o parágrafo ficaria assim: "Que o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de ações comuns com as instituições das Comunidades Européias contribuirá para fortalecer as relações recíprocas em benefício de ambos os processos de integração".

//



//

Esse seria o texto sobre o qual houve consultas prévias à reunião, em lugar do texto distribuído.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Senhor Presidente, em primeiro lugar, o "Tendo em vista" como está, está bem. Porque o "Tendo em vista" faz referência à norma que habilita. A solicitação da Comunidade é um resultando, refere-se aos fatos e aí haveria que dizer: "resultando que a Comunidade solicitou o estatuto de observador" e o considerando faz referência aos elementos de conveniência.

Eu, sinceramente, ficaria com o parágrafo primeiro do considerando que diz que: "é mister aprofundar as relações de cooperação e entendimento com outras áreas e organismos de integração regional". E colocaria: "acorda conceder à Comissão ...", concluindo aí. Tudo o que vem depois, ao qual não me oponho porque não me molesta, parece-me totalmente desnecessário, mas não faríamos questão.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, a sugestão feita pelo Senhor Representante do Uruguai é muito interessante e talvez, ao final nós poderíamos acompanhá-la, se houvesse consenso na Sala. Mas, ao manter o parágrafo que foi apresentado, haveria um problema de redação bastante interessante, que é "Que o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de ações comuns com as instituições das Comunidades Europeias, ...". E isso é um erro; deve ser com "... o desenvolvimento de ações com a Comissão das Comunidades ...". Porque as Comunidades compreendem a Comunidade Econômica do Carvão e do Aço, o Parlamento Europeu, têm um número muito elevado de instituições. E eu tenho entendido que o relacionamento que se procura é com a Comissão das Comunidades.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, quanto à primeira frase do primeiro considerando, a expressão "e organismos de integração regional", não me parece que se possa confundir com o que nós, correntemente na região latino-americana, chamamos "organismos de integração regional", que são os que conhecemos: Pacto Andino, SIECA, CARICOM, ALADI. De tal maneira que a expressão "organismos de integração regional", referente a um organismo de integração europeia, parece-me que pode prestar-se para confusões. Não sei, é somente uma idéia que tenho quanto à expressão.

Em segundo lugar, sugeriria que a frase começasse dizendo: "a importância de aprofundar", eliminando que "é mister" e substituí-lo por "a importância de aprofundar".

SUBSECRETARIO. Senhor Presidente, permito-me solicitar um esclarecimento. Tenho entendido que a Representação do Uruguai propôs a omissão do último parágrafo.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Sugerí duas modificações: uma, que a referência da solicitação da Comunidade não fosse incluída nos "Tendo em vista". Porque os "Tendo em vista" não têm nada a ver com os fatos; têm a ver com a norma jurídica que autoriza a ditar a resolução; que fosse colocado embaixo um resultando, que é um fato, que a "Comunidade solicitou que lhe fosse outorgado o estatuto ...". "Resultando que a Comunidade apresentou a nota ou solicitou com data xis que lhe fosse outorgado o esta

//

tuto de Observador" e depois vem "Considerando a conveniência de incorporar a Comunidade" fiz uma referência que não é substancial, mas me parece que inclusive pela razão dos precedentes amanhã poderíamos ter outra solicitação de estatuto de observador e não seria conveniente que fosse colocado esse parágrafo tão ditirâmico porque não tem muito sentido. Que fosse colocado "Que é conveniente aprofundar as relações da ALADI com áreas de integração de fora da zona" ou o que for. Uma manifestação de que se entende conveniente e mais nada. Parece-me mais sóbrio, inclusive em função de qualquer outra solicitação. Mas, não faço questão fundamental, nada mais.

SUBSECRETARIO. Senhor Presidente, um esclarecimento. Informam-me que em fatos semelhantes anteriores figurou como um considerando a solicitação do órgão do país correspondente.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Para mim é um erro. Não se pode colocar um fato como um considerando. Os considerando são os elementos de juízo sobre cuja base se toma a resolução. Um fato não é um elemento de juízo. Para isso estão os resultando. Do ponto de vista jurídico não corresponde colocar isso em um considerando. Ninguém vai dizer nada, mas tecnicamente é um disparate jurídico colocar um fato em um considerando. No considerando o que se coloca é a valorização do fato.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, é para tentar ajudar a Secretaria para redigir o projeto de consenso.

Não temos inconveniente quanto à proposta da Colômbia, sempre que seja colocada a importância de aprofundar. Porque realmente fica melhor.

Depois essa confusão com "organismos regionais" eu não a via, porque me parece que são organismos regionais desta região e não de outra. Mas, de qualquer maneira não nos opomos se se procura uma fórmula melhor, embora esta me pareça suficientemente clara. E também estamos de acordo em que seja colocada como resultando ou como considerando a menção muito bem, solicitada pelo Peru, sobre a nota das Comunidades e francamente também coincidimos em que este segundo parágrafo não agrega nada; por isso sua supressão talvez nos aliviaria o trabalho de mudá-lo ou uma redação mais breve, e também tem razão o Uruguai; seria um antecedente melhor para futuras solicitações do mesmo teor.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, sim cremos e compartilhamos de que deveríamos deixar mais flexível a possibilidade de que outros países ou outras áreas de integração na região ou fora da região pudessem solicitar este tipo de status no organismo político.

Então, acho que pode separar-se muito bem no "Tendo em vista" a solicitação, porque estes trâmites deveriam responder a algum pedido e é bom deixá-lo como precedente.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Um esclarecimento. Eu não propus que fosse suprimida a referência da solicitação da Comunidade. Disse que fosse tirado o "Tendo em vista" e fosse colocado como resultando. Nada mais.

//

//

PRESIDENTE. Tendo em vista as anotações que modificam, digamos, bastante o projeto original apresentado pela Secretaria, a Presidência sugere um intervalo de uns dez minutos para ir a uma redação definitiva.

Rogaria àqueles que fizeram propostas concretizá-las um pouco por escrito, aqui, e ajudar a Secretaria na redação.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, para não ter de descansar dez minutos, que já descansamos bastante por causa do início tardio da reunião, por que não continuamos com o ponto seguinte e depois retomamos este ponto, enquanto a Secretaria elabora por escrito as propostas fornecidas em Sala?

PRESIDENTE. Em consideração a proposta do Paraguai.

Muito bem, não havendo oposição, então, a Secretaria procurará alguma redação final. Mas, em "Outros assuntos" pelo menos por parte da Secretaria ou da Presidência não há nenhuma proposta.

#### 4. Outros assuntos.

##### - Comunicação de decisões da Secretaria-Geral sobre designações ou promoções às Representações.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, primeiro gostaríamos de fazer um comentário. Trata-se de que nos parece que, igual que nós, certamente algumas Representações terão recebido uma comunicação de decisões administrativas internas da Secretaria quanto a designações ou promoções do pessoal que nos pareceriam talvez não muito convenientes para evitar precedentes e que no futuro pudesse ser interpretado como obrigação da Secretaria fazer este tipo de comunicações.

Estamos agradecidos pela comunicação, mas talvez deveria ser mais informal essa informação, se for o caso.

##### - Forma de atender a ordem do dia das sessões do Comitê de Representantes.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Por outro lado, também gostaríamos de comentar que deveríamos atender de forma um pouco mais, talvez -se devemos qualificá-la de alguma forma- aceitável a ordem do dia que se coloca em consideração. Porque isto constitui no final da história o que vai tratar-se no Comitê ou do que foi tratado no Comitê e deveria guardar coerência com o que seria proposto no Comitê e depois teria resultado sobre a mesma.

##### - Viagens dos Senhores Secretário-Geral e Subsecretários.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). No tocante a "Outros assuntos", também gostaríamos de comentar que talvez valeria a pena que quando os Senhores Secretário-Geral e os Subsecretários se trasladam, pelo menos tivéssemos com alguma antelação, conhecimento, se é que

//

vão visitar algum dos países-membros, por se se nos ocorre alguma gestão do próprio Comitê devido a que os contatos políticos geralmente se fazem entre o Comitê e o país-membro com a finalidade de dar determinada, tal vez, missão ao Secretário-Geral ou aos Subsecretários.

Isto poderia ser útil, devido a que em muitos de nossos países estamos com a carga da dívida da quota e talvez poderíamos facilitar algum contato, se fosse necessário; estou falando um pouco talvez pela "boca de outro" porque os executivos da Secretaria não foram ainda a meu país.

Mas, de qualquer forma, talvez valeria a pena porque às vezes pode resultar útil alguma gestão paralela à que estão fazendo nestes países-membros os Senhores Secretários; e inclusive a de algum funcionário técnico, se fosse o caso, quando se trata de reuniões que estão sendo celebradas em países-membros.

Acho que estarão informados os Senhores Representantes quando forem a seus países. Mas, em muitos casos existe a possibilidade de ter uma gestão mais comunitária perante esse país.

Obrigado, Senhor Presidente; somente são comentários que nem vale a pena incluir nas atas.

PRESIDENTE. Esta Presidência agradece os comentários da Representação do Paraguai e também os fazemos nossos e julgamos pertinente, muito especialmente, diríamos em aproveitar a oportunidade das viagens das autoridades superiores da ALADI nas quais se pode, por dizer algo assim, "enganchar" alguns outros temas e tratamentos de assuntos que possam ser de benefício.

Tomar-se-á nota e comunicaremos, digamos, à Secretaria-Geral estas preocupações.

- Cópias autenticadas do Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, muito brevemente, as autoridades de nosso comércio exterior estão reclamando a nossa Representação as cópias autenticadas do Protocolo recentemente subscrito da preferência tarifária regional. O Protocolo foi assinado em 20 de junho, se não estou enganado, tinha data de vigência até primeiro de agosto; estamos em meados de julho e ainda não pudemos enviar as cópias autenticadas.

De maneira que toma tempo internamente colocá-lo em vigência administrativa e gostaria de agradecer isso à Secretaria.

PRESIDENTE. A Presidência toma nota e passará a instrução à Secretaria para que sejam acelerados os trâmites. Entendemos que há atraso por alguma acreditação de plenos poderes e, de alguma Representação, a parte formal somente.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, vou referir-me a um comentário feito pelo Senhor Representante do Paraguai para, talvez, discordar com ele.

//

vf

//

005

E o que se refere à comunicação que nós recebemos da Secretaria sobre movimento de pessoal.

Do ponto de vista de nossa Representação é importante que essa comunicação se faça porque depois do processo de reestrutura, que levou anos, aqui na Associação, pela primeira vez nós temos agora um processo transparente. E é essa transparência que foi difícil trazer no funcionamento administrativo da Associação o que nós queremos preservar.

É importante a transparência para várias finalidades. Uma delas é permitir o próprio acompanhamento pela Comissão de Orçamento, que tem uma função específica muito importante de manter uma vigilância sobre o movimento de pessoal e sobre o qual nós temos extremo interesse.

No que se refere também à visita das autoridades da ALADI, o outro ponto levantado é também importante que essas visitas sejam comunicadas com a devida antecipação e sejam do conhecimento de todos porque uma vez mais, eu diria, a palavra transparência é importante.

Acho que nesta Associação estamos todos interessados em promover esses trabalhos. Por isso este tipo de comunicação é fundamental para todos os Governos.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, justamente para fazer referência e coincidir com o Senhor Representante do Brasil, que feita a reestrutura se estabeleceu um procedimento para as categorias internacional e técnica e uma parte dos serviços gerais no sentido de concursos de méritos e antecedentes. E, Senhor Presidente, todos os países proporcionam ou contribuem com aspirantes e os resultados dos concursos necessariamente devem ser comunicados pela Secretaria às Representações para manter o conceito de transparência dos mesmos.

Por isso nós insistimos e coincidimos com o Brasil em que a Secretaria deve continuar comunicando estes resultados às Representações.

SUBSECRETARIO. Não sei se seria do caso no tema "Outros assuntos" que estamos tratando, informar que há uma possibilidade de uma viagem minha para o SELA, em Caracas, para discutir assuntos vinculados com nossas relações, particularmente com ciência e tecnologia e com programação econômica.

Então, antecipo isso por se acaso seja de interesse dos Representantes aproveitar essa viagem, seja para outro assunto, seja para uma devida informação.

PRESIDENTE. Em que data?

SUBSECRETARIO. Tudo está dependendo, Senhor Presidente, do nosso problema orçamentário. Seria nos próximos dias 12 e 13; há uma reunião preparatória de uma reunião sobre política industrial que haverá no final do ano. Então, eu aproveitaria esta reunião para falar com as pessoas que se dedicam aos assuntos de ciência e tecnologia e complementação econômica

vf

//

//

que são as mesmas que participarão desta preparação sobre política industrial e estabelecer, digamos, um contacto mais estreito com o SELA nos assuntos referentes às resoluções do Conselho de Ministros.

Mas, como digo, estamos fazendo análises de caixa.

PRESIDENTE. Tomamos nota do manifestado pelo Subsecretário e confiamos em que seja oportuno. E vá a oportunidade, diríamos, como mencionou a Representação do Paraguai, se merecesse tratar no Comitê algum tema específico do qual possa ser Embaixador nosso Subsecretário, trata-lo-íamos na próxima semana. Talvez uma encomenda para que ausculte ou veja a reação ou os passos que particularmente o SELA possa tomar com referência à última proposta do Presidente americano ou alguns avanços a esse respeito.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Sim, minha Representação gostaria de apoiar também a preocupação manifestada pelo Senhor Representante do Paraguai sobre a conveniência de que saibamos com a devida antecipação das viagens e visitas que farão o Secretário-Geral e os Subsecretários.

Essa tem sido uma preocupação reiteradamente expressa neste Comitê e, como foi esclarecido, não é nem por ânimo de controle nem de limitações, mas tudo o contrário: com a vontade de tirar o máximo proveito dessas visitas.

Justamente a preocupação de algumas Representações é que a Secretaria-Geral começou a mandar umas planilhas. Pelo menos na minha Representação foram recebidas algumas que informam sobre os convites recebidos pela Secretaria e depois outra planilha que informa sobre as que foram cumpridas. Mas, realmente não acho satisfatório o sistema porque sempre as planilhas me chegam depois que os convites foram feitos e não sei a quais se assistiu, nem por que, nem que proveito foi tirado de cada visita. E creio que esse tema merece nossa insistência. Porque, por exemplo, agora, conforme a proposta que nos faz o Subsecretário, se ele assistirá a uma reunião e nós não sabemos com antecipação, todos podemos pensar algum tema que seja de interesse e essa visita que fará -que sempre está envolvida de dificuldades orçamentárias- justamente o que queremos é que seja tirado o máximo proveito possível para a Associação. Creio que esse é o objetivo que todos procuramos. Por isso creio que devemos fazer questão nesse tema porque é de importância.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, creio que o tema debatido anteriormente não foi tratado. Por isso eu quero voltar ao ponto e nesse sentido gostaria de recomendar à Secretaria que para proceder na parte de pessoal e a respeito das designações que eventualmente pudesse fazer se maneje dentro do estabelecido na Resolução 95 e fundamentalmente no artigo quinto, que estabelece claramente os procedimentos para este caso.

PRESIDENTE. Válidos e pertinentes os argumentos. A Presidência transmitirá as preocupações à Secretaria.

//

Se a Secretaria tem o projeto poderíamos voltar ao ponto 3 e ter conhecimento e aprovar a resolução pertinente de admissão da Comunidade Econômica Européia.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Permita-me, Senhor Presidente.

O resultando diria "que a Comissão das Comunidades Européias fez sua solicitação" ou "Apresentou a solicitação com a finalidade de obter estatuto de Observador".

PRESIDENTE. Não seria pertinente colocar o número de sua nota e data?

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Se o tivesse, melhor.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Desculpe, faltamos a correção da Colômbia, que diz: "Considerando a importância de ...".

E isto de "integração regional ou de fora da região" fica bem?

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Não; é "da ou de fora da região".

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Não, é uma pequena dúvida de forma e discrepando, digamos, talvez com a Representação do Uruguai. Achamos, formalmente, o resultando -confesso que não o vi nunca em uma resolução- mas me parece estranho. Porque entendendo-o como simples castelhano, o "resultando" supõe que é o resultado de algo e não um fato em si. E a solicitação da Comunidade Econômica Européia é a motivação de uma decisão que adota o Comitê e não é a nosso juízo um "resultando", salvo que o termo jurídico, digamos, se afaste um pouco do espanhol.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Permita-me um esclarecimento.

O "resultando" em um ato jurídico, normalmente é a relação dos fatos. Aqui há somente um fato. Ou seja, há uma solicitação da Comunidade. "Resultando" em termos de direito espanhol pelo menos ou enraizado com o direito romano, em qualquer tipo de resolução, é a relação dos fatos. Como os "considerando" são os elementos de valor ou de juízo desses fatos que merecem a emissão de uma resolução.

E muito simples.

PRESIDENTE. De todas maneiras, talvez seja conveniente que voltemos aos termos usuais e de aceitação que não mereçam ou dêem lugar às interpretações semânticas ou de bom falar.

Se me permitem, a Presidência considera que nos "Tendo em vista" há uma espécie de antecedentes que faz não somente a parte formal jurídica ou estável. Ou seja que talvez corresponderia que colocássemos "Tendo em vista a solicitação apresentada pela Comunidade Econômica Européia por carta número xis de tal data".

//

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Eu, sem possuir os conhecimentos jurídico-semânticos do Representante do Uruguai, lhe diria que é muito freqüente em todas as resoluções e sentenças que os antecedentes, embora não corresponda, são colocados nos "Tendo em vista". "Tendo em vista" tal coisa, "Tendo em vista a solicitação". Por isso, e como me dá na mesma, se houvesse alguma preocupação creio que o mais corrente neste tipo de resolução é que seja colocado como outro tendo em vista. Ou seja, "Tendo em vista" a disposição jurídica, e depois ponto e parágrafo. "Tendo em vista a solicitação apresentada", porque é outro elemento ou antecedente que dá lugar a uma resolução.

Creio que é o mais comum entre nós, embora não seja o mais perfeito, digamos.

Representação da BOLÍVIA (William Cronenbold). Senhor Presidente, sim, concordamos com a proposta da Representação argentina e estaríamos em condições de apoiar este tipo de redação, embora o Representante do Uruguai tenha conceitos jurídicos válidos, mas vendo como foi tratado anteriormente este tipo de temas, consideramos que no "Tendo em vista" estaria correto que fosse incluída a solicitação.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Não faço questão.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, há uma outra observação também de caráter formal: se no "Considerando", que já não será "Resultando", vai figurar a solicitação da Comissão das Comunidades para obter o estatuto, na parte resolutiva deve dizer também "o estatuto" e não "o caráter" de Observador. Não é "caráter" é "estatuto".

PRESIDENTE. Em consideração a observação do Peru. Mantem-se a expressão "obter o estatuto de observador" ou "o caráter de observador".

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Que se diga somente uma coisa.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). A Comissão pode colocar na solicitação que pede seu "estatuto de Observador" e pode ser-lhe outorgado o "caráter de observador". Não deve coincidir a mesma palavra entre o que se pede e o que se outorga. Não é necessário. E igual; coloquem o que desejem, não tenho problema. Mas não é imprescindível que seja a mesma palavra na solicitação que na resolução.

PRESIDENTE. Então, como ficaria? Mantemos "estatuto" ou pomos "caráter".

- Diálogos.

Representação do EQUADOR (Roberto Proaño). Obrigado, Senhor Presidente. Dizia que no Acordo no. 1 do Comitê de Representantes, através do qual foi aprovado o regulamento dos Observadores, no artigo terceiro, parte final, fala-se de "outorgar o caráter de Observador". Teríamos de ser concor-

//



359

//

dantes com o que estamos colocando aqui. Então, estaria bem falar de conceder à Comunidade Econômica Européia o caráter de Observador. E para concordar na parte referente à solicitação, colocar também "caráter de Observador", não "estatuto".

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante, nesse sentido está se redigindo.

A Presidência submete novamente a consideração a redação, a qual temos perfeitamente na mente e submeteríamos à aprovação de todos o projeto.

De acordo?

Não havendo oposição, fica aprovada a resolução, a Proposta 96, e passamos à parte formal da aceitação por votação, de acordo com os regulamentos da solicitação de admissão da Comunidade Econômica Européia em caráter de Observador no Comitê de Representantes.

As Representações que estejam pela afirmativa, sirvam-se votar.

Vota-se: Unanimidade.

Portanto, o Comitê de Representantes APROVA o seguinte

"ACORDO 118

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e os artigos doze e vinte e oito da Resolução 1 do Comitê de Representantes e o Regulamento de Observadores aprovado através do Acordo 1 do Comitê; e

O pedido apresentado pela Comissão da Comunidade Econômica Européia através da nota no. 664, de 28 de junho de 1990, a fim de obter o caráter de Observador.

CONSIDERANDO A importância de aprofundar as relações de cooperação e de entendimento com outras áreas e organismos de integração regionais dentro ou fora da região,

ACORDA:

Conceder à Comissão das Comunidades Européias o caráter de Observador no Comitê de Representantes."

PRESIDENTE. Será grato a esta Presidência comunicar este resultado ao Representante da Comunidade Econômica Européia e convocaremos uma reunião extraordinária para recebê-lo em caráter de membro Observador da Associação Latino-Americana de Integração.

vê

//

//

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Nossa Representação quer fazer uma observação absolutamente independente da decisão que acabamos de adotar, que nosso Governo acolhe com o maior beneplácito, e por isso votou favoravelmente a solicitação de acreditação da Comissão das Comunidades Européias com caráter de Observador junto à Associação.

É um ponto totalmente diferente do que foi decidido e, inclusive, teríamos querido propô-lo dentro de "Outros assuntos" para que ficasse separado deste tema. Mas, tem relação com a ausência constatada de um regulamento para o ingresso de observadores. Ou seja, existe o Acordo 1, ao qual fizemos referência, mas na nossa opinião é absolutamente insuficiente por que não fixa procedimentos claros e precisos para os trâmites de uma solicitação; não determina, por exemplo, uma fundamentação de motivos que indique o país ou o organismo internacional que está solicitando essa acreditação; não fixa critérios a respeito do ingresso de países ou organismos de fora da região e acreditamos que considerando o reordenamento existente no mundo, hoje em dia, em grupos de integração que estejam possivelmente formando blocos ou associações diferentes que possam, eventualmente, solicitar seu ingresso em caráter de observador em um futuro próximo, seria interessante que a Associação, o Comitê, particularmente através de uma proposta da Secretaria-Geral, elaborasse um regulamento mais preciso e que servisse para estes fins.

Por isso queríamos propô-lo. Pode ficar, como disse, dentro de "outros assuntos" ou relacionado com este tema. Mas, é totalmente independente da decisão que temos acolhido favoravelmente, igual que todas as Representações.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Chile. Comunicaremos estas preocupações à Secretaria-Geral e veremos se é necessário esse regulamento ao qual faz referência e a forma em que pode desenvolver-se o tema.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, é para apoiar também a sugestão da Representação do Chile no sentido de que é necessário que estudemos com muita atenção uma regulamentação para a questão do status de Observador.

Apoiamos a aceitação da Comunidade como Observador, mas no entendimento de que isso não constitua um precedente. Cada caso será examinado particularmente.

Portanto, vemos como boa sugestão o que formulou agora a Representação do Chile.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, também para apoiar a solicitação da Representação do Chile que, além disso, está reiterando um pedido formulado no ano passado em várias oportunidades.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Senhor Presidente, acompanhamos uma iniciativa desta natureza visando estabelecer um regu

//

v/

//

lamento que em boa forma procura, há alguns anos, evitar uma avalanche de solicitações do estatuto de Observador no Organismo. Em 1987 foi adotada de uma maneira tácita, não como regulamento, mas como um pacto de cavalheiros por parte do Comitê ou das Representações que por solicitações desta natureza se fizesse saber aos interessados que até que não fosse culminado esse regulamento que deveria permitir as futuras incorporações não poderiam serem atendidas.

Não obstante, agora nos achamos na necessidade de fazê-lo sem o mencionado regulamento. Mas, solicitações, como dizia, que há alguns anos foram rejeitadas, poderiam neste mesmo momento voltar a ter vigência; podem ser resolicitadas situações desta natureza. Então, por exemplo, segunda-feira, se chegar alguma solicitação destas, não teríamos a possibilidade de autorizar essa fórmula que nós mesmos tínhamos escolhido, levando em conta a situação apresentada na oportunidade em que foram apresentadas quatro solicitações ao mesmo tempo.

Por isso o Comitê deveria, no mais curto prazo, não utilizando essa fórmula dilatária mas utilizando uma forma um pouco mais ágil, ir ao encontro da redação de um documento que explicasse ou desse uma maior cobertura ao que está estabelecido no próprio Tratado a respeito do procedimento que deve seguir-se para as solicitações.

Tenho entendido, por vias extra-oficiais, que haveria de receber-se em pouco tempo duas ou três solicitações neste sentido e não sei que posição adotaremos para esta situação. Quanto a nossas autoridades, posso dizer que de alguma maneira a incorporação de observadores ao Organismo, embora pudesse dar resultados positivos, como é o caso que estamos tratando, também de alguma maneira em nosso Organismo o qual, nos últimos tempos se viu cheio de preocupações pela carência ou falta de atenção nos pagamentos dos países-membros, esta presença contribui para tornar mais caros os custos de funcionamento. Essa é uma das razões que esgrimimos em 1987, e para evitar que estas situações ocorressem deveríamos examinar a avalanche de aceitação de países que de alguma maneira queriam participar como membros da Associação.

Dai que reitero o apoio para a petição ou solicitação da Representação do Chile, mas deixo esta reflexão de que por uma parte pudesse ser positiva na maioria dos casos, mas de outra maneira também em alguns casos resulta bastante oneroso para a Associação atender esta situação.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Eu queria acrescentar duas coisas muito brevemente. Por um lado, que estaríamos de acordo, certamente, com o proposto pela Representação do Chile. E, por outro, que em seu momento, quando se trabalhou sobre a possibilidade de um regulamento, a Secretaria difundiu uma copiosa documentação de antecedentes entre os quais estava o regulamento de solicitação de observador do Grupo Andino e de outros organismos semelhantes à ALADI de extrazona. Havia um material bastante profuso sobre diferentes tipos de estatutos de Observador. Ou seja, acho que é uma coisa que devemos afrontar e compartilhamos bastante das preocupações manifestadas pela Representação da Venezuela.

PRESIDENTE. Sobre o tema oferecemos a palavra aos Senhores Representantes.

//

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Minha Representação, francamente, não sabia que havia quatro ou cinco solicitações para serem apresentadas. E como também compartilhamos das preocupações manifestadas pela Venezuela, pergunto-me se já que concretamente este tema tem consenso e está para estudo em "Outros assuntos", não poderia sair uma encomenda como para que se formasse um grupo de trabalho que estudasse os antecedentes distribuídos pela Secretaria na próxima semana se a agenda o permitisse.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, concordamos com as demais Representações em que este tema seja tratado quanto antes e concordaríamos com a convocação de um grupo de trabalho. Sim, seria desejável que a Secretaria, uma vez que no passado começou a esboçar a substância de um projeto, pudesse apresentar nessa ocasião algum documento preliminar para ir avançando.

Representação da COLOMBIA (Patrícia Dávila de Navas). Senhor Presidente, para aderir à iniciativa da criação de um grupo de trabalho quanto antes para complementar o regulamento dos observadores.

Representação da BOLIVIA (William Cronenbold). No mesmo sentido, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, apoiamos a idéia de um grupo de trabalho e também, no mesmo sentido que a Representação do México, que a Secretaria coloque à disposição do grupo os antecedentes para que ao começar os trabalhos o grupo efetivamente tenha substância e possa produzir resultados a curto prazo.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Senhor Presidente, no trabalho da Secretaria não sei se poderia determinar-se na oportunidade que corresponder que de alguma maneira -como eu falava da questão dos custos que representa a presença desta quantidade de observadores- somente como reflexão, estes países ou instituições ou grupos que tivessem o caráter de Observadores, se pudesse ser possível que de alguma maneira ficassem afetados com uma quota. Que a Secretaria estude isso, se é que em outros organismos existem possibilidades dessa natureza. Gostaríamos de que nos antecedentes fosse determinado se seria factível.

PRESIDENTE. Indubitavelmente, todo ingresso devemos considerá-lo, diríamos, como bem-vindo. Passaremos a sugestão à Secretaria-Geral. Não havendo oposição sobre este tema, consideramos que é um acordo geral do Comitê encomendar os trabalhos preliminares à Secretaria-Geral para que nos prepare antecedentes referentes à redação de um regulamento de admissão de observadores. Com expressa recomendação de que seja feito em um curto prazo, passamos à Secretaria-Geral este trabalho e constituiremos, paralelamente digamos, o grupo de trabalho para sua redação. Devemos salientar que é necessário porque é muito possível que em uma próxima apresentação ou solicitação se faça referência a isto e tenhamos de ir congelando as solicitações até que tenhamos um regulamento.

//

vf

//

300

- Declaração do Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin.

"O Governo do Chile recebeu com especial beneplácito a proposta do Presidente dos Estados Unidos, Senhor George Bush, em 27 de junho, referente a uma nova associação nas Américas, para o desenvolvimento do comércio, do investimento e do crescimento.

O Governo do Chile coincide plenamente na necessidade de ajustamentos e reformas econômicas que permitam retomar o caminho do desenvolvimento que foi interrompido por mais de uma década na maior parte dos países da região.

Este anúncio abre uma ampla gama de oportunidades em áreas vitais para o desenvolvimento, cujas modalidades estamos prontos para explorar com o propósito de estabelecer acordos que resultem reciprocamente benéficos.

Esta iniciativa revela uma viva preocupação do Governo dos Estados Unidos face a situações e problemas prioritários, tanto para as nações de nosso continente como para o comércio mundial em geral, que hoje estão na etapa final de negociações na Rodada Uruguai.

O Chile tem dado passos significativos na área das reformas econômicas modernas e fez do livre comércio um postulado essencial e prioritário de sua política econômica internacional. Esperamos que a iniciativa do Governo dos Estados Unidos constitua um decidido avanço na abolição de todos os entraves ainda imperantes no comércio hemisférico e se transforme também em um esforço renovado para combater o protecionismo mundial. Tomamos com beneplácito a decisão do Governo dos Estados Unidos de oferecer a abertura de seus mercados para os produtos de interesse da região nas negociações do GATT.

Uma nova associação nas Américas deve construir-se através de uma participação justa e equitativa entre estados soberanos, através da promoção da integração intra-regional, bem como da cooperação entre os diferentes agentes sociais e, em particular, através da vigorosa ação do setor privado, que requer de regras estáveis de acesso aos mercados para poder promover seus investimentos.

O Governo chileno tem a convicção de que a recente proposta do Presidente Bush abre significativas expectativas para o desenvolvimento latino-americano e estabelece novas fórmulas de vinculação intra-hemisféricas como em nível mundial cuja pronta realização terá impactos benéficos para o progresso de nossos povos. Talca, em 3 de julho de 1990."

PRESIDENTE. Esta Presidência agradece a atenção da Representação do Chile e entendemos que merecerá, diríamos, a atenção deferente pela importância do tema.

Considera, particularmente, a Presidência, uma contribuição muito positiva os conceitos do Presidente da República do Chile a respeito de um tema de nosso interesse e preocupação.

Rogamos transmitir essas impressões e desejos do Comitê de Representantes.

vf

//

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Agradecemos os con  
ceitos da Presidência, que serão transmitidos a nossas máximas autoridades  
e à Secretaria-Geral por haver distribuído a documentação correspondente.

PRESIDENTE. Não havendo mais assuntos a tratar, encerra-se a sessão.

---